



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 119/2.017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências”

Considerando o requerimento protocolado do servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

Considerando a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, férias a servidora **EUNICE CRUZ PEREIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, do quadro de provimento efetivo da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição do mês de Fevereiro do ano de 2016 ao mês de Fevereiro do ano de 2017, que será gozada a partir do dia 10 (dez) do mês de Fevereiro do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha-MG, 27 de Janeiro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG